



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.973 -

-Dispõe sobre suplementação de
verbas do orçamento vigente no
valor de Cr\$ 10.256,40.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal
de Icém, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional
suplementar até o valor de Cr\$ 10.256,40 (dez mil, duzentos e
cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para reforço
das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

-560- Comissão Municipal de Turismo-

3.1.4.0.56 - Encargos Diversos.

01- comemoração do aniversário do município
e outras datas cívicas.. 8.756,40

02- ofertas de prêmios por competições. 1.500,00

Total das suplementações. 10.256,40

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão co-
bertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação
do corrente exercício financeiro, até o limite do crédito su-
plementar de que trata a presente lei.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 18 de Dezembro de 1.973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-